



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1546, quarta-feira, 23 de setembro de 2020

DECRETO Nº 39.421, de 23 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2020:

- Cleonice Batista Correa Siccardi, do cargo de Coordenador I - Centrinho.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7216619** e o código CRC **D9EBE6C5**.

DECRETO Nº 39.422, de 23 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2020:

- Luiza Barbosa Gama, do cargo de Coordenador I - Centrinho, o qual ocupava interinamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7216665** e o código CRC **9B31D545**.

DECRETO Nº 39.423, de 23 de setembro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de setembro de 2020:

- Luiza Barbosa Gama, para o cargo de Coordenador I - Centrinho.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7218792** e o código CRC **07A53A94**.

DECRETO Nº 39.416, de 23 de setembro de 2020.

Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Enfermeiro, na Prefeitura Municipal de Joinville, firmada pelo Decreto nº 29.691, de 06 de setembro de 2017;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, no Hospital Municipal São José, a partir de **19 de setembro de 2020**, o (a) servidor (a) Claudia Regina Mendes Alves, matrícula 56.871, do cargo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209481** e o código CRC **1547F75C**.

DECRETO Nº 39.417, de 23 de setembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de outubro 2020:

- Andrei Navarro Verastegui, matrícula 52.214, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209496** e o código CRC **DA1A6870**.

DECRETO N° 39.418, de 23 de setembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2° da lei citada:

- Jader Vieira Mudrey, matrícula 52.634, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7211011** e o código CRC **3C5F627C**.

DECRETO N° 39.419, de 23 de setembro de 2020.

Aproveitamento de servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e

considerando que o artigo 6º, da Lei Complementar nº 499, de 07 de maio de 2018, extinguiu o cargo de Técnico Eletrônico;

considerando que o servidor Fábio José Martins, matrícula 94.544, ocupante do extinto cargo de Técnico em Eletrônica, está atualmente lotado na Área de Manutenção Geral, Tecnologia e Patrimônio do Hospital Municipal São José, onde tem desempenhado, pautados pelos conhecimentos da área e habilitação técnica que de sua formação fazem parte, as mesmas atividades que os servidores lotados no cargo de Eletricista;

considerando as inúmeras adequações no prédio do Hospital Municipal São José, a fim de atender as Normas Vigentes de Instalações Elétricas, bem como o andamento do projeto de eficiência energética, para redução de consumo de energia elétrica, principalmente em horários críticos, de forma a atender as demandas do imóvel, que compreende uma área construída superior a 20.000 m², se fazendo necessário uma equipe de profissionais capacitados em áreas específicas de atuação; e

considerando que o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05/04/2008, preconiza que o aproveitamento deverá ser realizado em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

DECRETA:

Art. 1º Fica provido(a), por aproveitamento, o(a) servidor(a) abaixo, no cargo informado e, com o respectivo padrão de vencimento:

- Fábio José Martins, matrícula 94.544, cargo de Eletricista, com nível salarial do cargo de origem 12F, a partir de 14 de setembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7215892** e o código CRC **D36CA0ED**.

DECRETO Nº 39.420, de 23 de setembro de 2020.

Aproveitamento de servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e

considerando que o artigo 6º, da Lei Complementar nº 499, de 07 de maio de 2018, extinguiu o cargo de Técnico Eletrônico;

considerando que o servidor Sandro Meyer, matrícula 69.466, ocupante do extinto cargo de Técnico em Eletrônica, está atualmente lotado na Área de Manutenção Geral, Tecnologia e Patrimônio do Hospital Municipal São José, onde tem desempenhado, pautados pelos conhecimentos da área e habilitação técnica que de sua formação fazem parte, as mesmas atividades que os servidores lotados no cargo de Eletricista;

considerando as inúmeras adequações no prédio do Hospital Municipal São José, a fim de atender as Normas Vigentes de Instalações Elétricas, bem como o andamento do projeto de eficiência energética, para redução de consumo de energia elétrica, principalmente em horários críticos, de forma a atender as demandas do imóvel, que compreende uma área construída superior a 20.000 m², se fazendo necessário uma equipe de profissionais capacitados em áreas específicas de atuação; e

considerando que o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05/04/2008, preconiza que o aproveitamento deverá ser realizado em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

DECRETA:

Art. 1º Fica provido(a), por aproveitamento, o(a) servidor(a) abaixo, no cargo informado e, com o respectivo padrão de vencimento:

- Sandro Meyer, matrícula 69.466, cargo de Eletricista, com nível salarial do cargo de origem 12F, a partir de 14 de setembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7215949** e o código CRC **619D01A7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 458/2020/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Credenciamento de nº 001/2017, de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente

**no Hospital Municipal São José e institui a
Comissão de Recebimento para certificação e
conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Processo de Credenciamento de nº 001/2017 - credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica do Hospital Municipal São José:

Titulares:

- I. Camila Silva - Matrícula nº 92133;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 85922;
- III. Maria Iara Vieira Braga - Matrícula nº 94155;
- IV. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell - Matrícula nº 89900.

Suplente:

- I. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao

instrumento convocatório;

- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Camila Silva - Matrícula nº 92133;
- II. Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 85922;
- III. Maria Iara Vieira Braga - Matrícula nº 94155;
- IV. Regina Martins de Souza - Matrícula nº 84133;
- V. Susana Aparecida de Araújo Schell - Matrícula nº 89900.

Suplente:

- I. Luiza Helena Cardoso Silva - Matrícula nº 83600.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31

de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 242/2019, de 23 de maio de 2019.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203666** e o código CRC **E7863595**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 243/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 39/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Alexandra Miranda, matrícula nº 67022, Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada na Hotelaria do Hospital São José, por apresentar conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos relatados no Ofício nº 225/2020 - Diretoria/HSJ e documentos anexos, SEI 7189022.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, I, II, III, VI, VII, VIII e X, art. 156, V, VI e XIII e art. 172, XIII, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7189035** e o código CRC **CFECB35A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 244/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 26/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a irregularidades na formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 378/2002, conforme o Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, SEI 7205432.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/09/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7205462** e o código CRC **33A31088**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 85/2020

Estabelece a mudança do endereço do FMTHPS- Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Secretário de Habitação Sr Romeu de Oliveira no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 28.101, de 02 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o endereço do FMTHPS- Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.482/0001-91, para o seguinte endereço: Rua: Araranguá nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89.204-310.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 22/09/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/09/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7199445** e o código CRC **86CDF6E5**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 019/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do termo de contrato Nº 492/2020, conforme **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, cujo objeto é a aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Suplente:

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 23/09/2020, às 09:48, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209899** e o
código CRC **BA961CB3**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

Portaria SPCN 29/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 491/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Fergavi Comercial Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de disco diamantado de corte**, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeitura Centro Norte nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7210832** e o código CRC **9B10A69B**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

Portaria SPCN 28/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 490/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, cujo objeto é a contratação **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeitura Centro Norte.**

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7210505** e o código CRC **FCCDFF00**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA Nº 3979/2020-SGP.GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório:

- Josiane Wiggers Maass, matrícula 28.217 e Patricia Aparecida de Mira Schmitt, matrícula 37.299

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7207930** e o código CRC **9B8F6119**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 188/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.068282-5, em face da empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI (CNPJ nº 08.971.433/0001-04), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 362/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7173568 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/09/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.068282-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7192890** e o código CRC **C556CD53**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 187/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.097365-0, em face da empresa Cooperativa da Agricultura Familiar Vale do Itajaí - COOPERFAVI (CNPJ nº 07.125.517/0001-56), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 364/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7170221 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/09/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.097365-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7192789** e o código CRC **520C72F8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 185/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.026344-0, em face da empresa Bonzão Indústria de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ nº 19.232.159/0001-60), para apuração de eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 283/2018 (5706826), no que tange à ausência de apresentação da regularidade fiscal para assinatura do termo contratual, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7082341 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18/09/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.026344-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7192644** e o código CRC **C895D4D4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 186/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.097362-5, em face da empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI (CNPJ nº 08.971.433/0001-04), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 364/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7120558 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18/09/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.097362-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, Secretário (a), em 23/09/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7192710** e o código CRC **37A15D04**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 28/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **497/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Fergavi Comercial Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/09/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209504** e o código CRC **0081569B**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 29/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **496/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto) e disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/09/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209531** e o código CRC **00AA2C27**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

PORTARIA Nº 09/2020/SPO.GAB/SPO.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 495/2020 - empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, referente a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 148/2020**, ficando constituída conforme se apresenta abaixo.

Fiscais:

Marilene Dumke - matrícula 21.435

Jacson Carlos Savadil - matrícula 48.893

Aldo Felipe - matrícula 48432

Suplente:

Geimyson de Medeiros - matrícula 43.406

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal:

Marilene Dumke - matrícula 21.435

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/09/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209975** e o código CRC **41B5629D**.

EDITAL SEI Nº 7208082/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2020.

EDITAL Nº 03/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convocam a Audiência Pública para “**Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2020**”, a ser realizada no dia **30 de setembro de 2020** (quarta-feira) às **15:00 horas**, via Sala Virtual ‘Zoom’.

Sala Virtual ‘Zoom’, 26 de agosto de 2020.

Cláudio Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Mauricinho Soares

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7208082** e o código CRC **B236E1E8**.

EDITAL SEI Nº 7205336/2020 - SED.NAD

Joinville, 22 de setembro de 2020.

EDITAL Nº 01/2020/SE

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Pelo presente Edital a Secretaria Municipal de Educação, através da Direção da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no **Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária**, com ingresso no início do ano letivo de 2021, de acordo com o disposto a seguir:

CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
24/09/2020	Publicação do Edital	Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke
05/10/2020 a 07/10/2020	Período de inscrições para o Processo Seletivo.	Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020-05-a-07-10-2020
09, 14, 15 e 16/10/2020	Datas de entrega dos documentos solicitados na inscrição.	No email emchf@joinville.sc.gov.br ou na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
16/10/2020	Análise dos documentos entregues.	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
19/10/2020	Divulgação das inscrições homologadas.	Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
19/10/2020 a 23/10/2020	Prazo para recursos.	No email emchf@joinville.sc.gov.br ou Protocolo na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
26/10/2020	Divulgação dos resultados dos recursos.	Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
29/10/2020	Divulgação do Cronograma com a data para realização da Avaliação Prática e Entrevista.	Endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
	Avaliação	

04/11/2020 a 13/11/2020	Avanço Prática e Entrevista.	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
18/11/2020	Divulgação preliminar dos Classificados.	No endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
19/11/2020 a 23/11/2020	Período de protocolo de recursos.	No e-mail emchf@joinville.sc.gov.br ou na Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
25/11/2020	Divulgação dos resultados dos recursos.	No endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
25/11/2020	Resultado final dos Classificados.	No endereço eletrônico https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e mural Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
30/11/2020 a 02/12/2020	Matrícula dos classificados no Processo Seletivo.	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.

1.2. O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos residentes em Joinville, que sejam concluintes ou que tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.

1.3. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.

1.4. Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.5. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Comissão de Avaliação composta por servidores da Secretaria de Educação, por professores da área de ciências agrícolas, equipe administrativa, equipe técnica pedagógica, técnicos agrícolas da Escola Agrícola assegurado

a participação de ao menos um servidor efetivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas total 90 (noventa) vagas para ingresso no primeiro trimestre letivo de 2021, podendo ser ampliadas em função do resultado da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Local e período de inscrições:

3.1.1. As inscrições devem ser realizadas pela Internet no site da Prefeitura Municipal de Joinville <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020-05-a-07-10-2020> com início às 00h01min do dia 05 de outubro de 2020 e término às 23h59min do dia 07 de outubro de 2020. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

3.1.2. O interessado que não tenha acesso à internet e ou por qualquer motivo não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-la em terminais disponibilizados para este fim, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville/SC, nos dias 05 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2020, nos horários das 8h às 11h e das 13h30min às 15h. No local terá um funcionário da Escola que auxiliará os interessados.

3.1.3 Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

3.2 Após realizada a inscrição, o responsável legal do candidato deverá entregar pessoalmente na Escola Agrícola, nos dias 09,14,15 e 16 de outubro de 2020, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min ou scanear e enviar via e-mail (emchf@joinville.sc.gov.br) no período de 00h01min do dia 09 de outubro as 16h30min do dia 16 de outubro de 2020, os seguintes documentos:

3.2.1 Atestado de frequência do 5º ano;

3.2.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;

3.2.3 Uma fotografia 3x4 colorida e atualizada;

3.2.4 Demais documentos que comprovem as categorias descritas no quadro 2 do item 4.4 ;

3.2.5 Cópia do Comprovante de Residência.

3.3 A inscrição do candidato somente estará efetivada após a entrega dos documentos que constam no item 3.2 deste edital.

3.3.1 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos que constantes no item 3.2 dentro do prazo determinado neste edital terão suas inscrições indeferidas.

3.4. O candidato com necessidades especiais que demandem atendimento diferenciado para realizar as avaliações deverá indicá-lo no ato da inscrição, especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das avaliações, para garantir a sua participação na avaliação de ingresso.

3.4.1 O candidato deverá informar o tipo de atendimento a ser requerido;

3.4.2 As condições especiais solicitadas serão analisadas pela comissão avaliadora e poderão ser atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade ;

3.4.3 As atividades propostas serão adaptadas de forma a não impedir a participação efetiva da pessoa com necessidades especiais no processo seletivo.

3.5. A qualquer momento poder-se-á anular a inscrição, bem como a matrícula do candidato, se verificada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.

3.6. A divulgação das inscrições homologadas, estará disponível a partir do dia 19 de outubro de 2020, no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.8. É de inteira responsabilidade dos pais e ou responsáveis o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.9 A inscrição com preenchimento incompleto e ou incorreto será cancelada;

3.10 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida as informações contidas na última inscrição realizada.

3.11 Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser sanadas junto a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC 418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville /SC de 24 de setembro a 25 de novembro de 2020 das 8h às 11h e das 12h30min às 15h ou pelo telefone (47) 3424-0293 ou pelo e-mail emchf@joinville.sc.gov.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados em ingressar no Ensino Fundamental (6º ano) com Pré-qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, devem impreterivelmente realizar a Avaliação de Ingresso.

4.2. A Avaliação de Ingresso será realizada em duas etapas utilizando os critérios descritos no Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas da Avaliação de Ingresso e respectivos critérios de avaliação.

Etapa	Atividades	Habilidades Avaliadas
<p>I. Avaliação Prática (Atividades práticas do cotidiano da escola)</p>	<p>- Desenvolver atividades orientadas de cultivo de vegetais tais como: preparo do solo (abertura de covas ou sulcos, capina, revolvimento do solo, mensuração de área, limpeza em geral do cultivo (retirada de pedras e ou material inorgânico), adubação (aplicação de adubos orgânicos), semeadura, (semeadura direta no solo, em bandejas ou em recipientes), preparo de mudas (seleção, manuseio, transporte, etc.), plantio de sementes e ou mudas, tratos culturais (irrigação, capina, colheita, etc.), limpeza e abertura de canais de drenagem nas áreas de cultivo, retirada dos restos culturais;</p> <p>- Desenvolver atividades orientadas, relativas à criação de animais, podendo ser em uma ou mais unidades didáticas (bovinos, caprinos, codornas, galinhas de corte e postura, ovinos e suínos) como: arraçãoamento, fornecimento de água, higienização de instalações e equipamentos utilizados para a criação de animais, coleta e armazenamento da produção, organização em geral na atividade produtiva;</p> <p>-Desenvolver atividades orientadas de manipulação e organização de ferramentas utilizadas em agropecuária (enxada, pá, vassoura, picareta, sacho, carrinho de mão, regador, entre outros).</p> <p>Nas atividades acima propostas o candidato deverá realizar uma ou mais atividades descritas, conforme orientação dos avaliadores.</p>	<p>-aplicação das recomendações das atividades propostas :</p> <p>1ª Etapa: Cultivo de vegetais: Realizar a limpeza da área a ser cultivada, preparar o solo, medir o espaçamento determinado para o plantio, aplicar a profundidade correta de cada cova, colocar o adubo, preparar e realizar o plantio do vegetal, utilizar a ferramenta correta para cada atividade, recolher, lavar e guardar todos os materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na atividade, o manuseio correto com os vegetais</p> <p>- 2ª Etapa- Criação de Animais: higienizar os bebedouros e cochos, dar alimento e água, coletar e higienizar os ovos, realizar a limpeza das unidades.</p> <p>o manuseio e tratamento correto com os animais</p> <p>Em todas as etapas também serão observados os seguintes itens:</p> <p>- Atitudinal : comportamento, respeito com os animais, plantas, avaliadores e demais candidatos, responsabilidade, respeito ao meio ambiente, zelo com materiais, ferramentas e equipamentos, colaboração, cooperação, trabalho em equipe, liderança, interesse, iniciativa, participação.</p>
<p>II. Entrevista</p>	<p>- Preenchimento de formulário orientado (ficha de entrevista) contendo informações pertinentes ao candidato;</p> <p>- Realização de entrevista oral com avaliadores.</p>	<p>O correto preenchimento das fichas de entrevista e ficha motivacional, observando a sua relação ou vínculo com o meio agropecuário sobre a Avaliação Prática.</p> <p>Demonstração de interesse e ou afinidade com o meio agropecuário e as práticas desenvolvidas pela escola.</p>

Coerência nos relatos com a documentação apresentada.

4.3. A nota será estabelecida a partir das análises realizadas no dia da avaliação com base nos critérios estabelecidos nas etapas I e II conforme item 4.2 do edital.

4.4. Os alunos serão distribuídos em categorias, em suas respectivas origens, mediante apresentação de uma das documentações comprobatórias, conforme descritas no quadro 2.

Quadro 2 – Categorias de origens e respectivos pesos de avaliação.

* Os critérios não são cumulativos e o candidato poderá optar somente por uma categoria.

Categorias	Descrição	Peso
I	<p>Candidatos filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais :</p> <p>Notas Fiscais de Produtor Rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou;</p> <p>DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou;</p> <p>Declaração de Vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou;</p> <p>NFP-e Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda</p>	3,5
II	<p>Candidatos filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que não possuem a documentação solicitada conforme disposto no item 4.4., Quadro 2, Categoria I., ficam sujeitos a avaliação e comprovação por parte da Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada e informações obtidas, com possível visita a propriedade rural para averiguação;</p>	3,5
III	<p>Candidatos moradores do município de Joinville, filhos de Produtores Rurais cuja propriedade rural encontra-se nos municípios limítrofes de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais:</p> <p>Notas Fiscais de Produtor Rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou;</p> <p>DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou;</p> <p>Declaração de Vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou;</p> <p>NFP-e Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda.</p>	3,5
IV	Candidatos matriculados em escola do campo do município de Joinville.	3

V	Candidatos filhos de trabalhadores rurais do município de Joinville, com devida documentação (carteira profissional);	2
VI	Demais candidatos.	1

Parágrafo único: os candidatos enquadrados nos critérios I., II. e III descritos no Quadro 2, devem obrigatoriamente apresentar documentos comprobatórios conforme descrição do item 3.2.4 deste Edital a não apresentação dos mesmos caracteriza a inscrição do candidato no critério V. do referido quadro.

4.5. Em qualquer momento a Comissão Avaliadora poderá realizar visitas a propriedade para averiguação dos dados apresentados.

4.6. Caso a Comissão Avaliadora seja obstruída da realização da visita, obtenha informações inverídicas e ou a omissão de informações pelos pais e responsáveis, que favoreçam e ou prejudiquem os candidatos, comprometendo a lisura do Processo Seletivo, poderá excluí-lo do processo.

4.7. Todas as etapas da Avaliação de Ingresso serão realizadas nas dependências da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

4.8. As notas de Avaliação Prática e Entrevista, serão estabelecidas com base no fechamento da análise de desempenho do candidato durante a Avaliação de Ingresso, realizada pela Comissão Avaliadora, sendo o candidato avaliado por no mínimo 05 (cinco) profissionais, nomeados por portaria, que com base nas observações realizadas, estabelecerão uma nota para cada etapa da Avaliação de Ingresso descrita no item 4.2.

4.9. O candidato receberá em cada uma das etapas, uma nota com valores entre 2 (dois) a 10 (dez). Onde será estabelecida a nota 2(dois) quando não realizou a atividade proposta, 4(quatro) realizou parcialmente a atividade proposta, 6(seis) realizou de forma satisfatória a atividade proposta, 8(oito) realizou aquilo que foi proposto e 10(dez) realizou além do que foi proposto.

4.10. A nota final do candidato será estabelecida considerando a fórmula descrita abaixo:

$$NF = \frac{(MAI \times P) + (MAI \times 6,5)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final;

MAI= Média Aritmética das Notas da Avaliação Prática e Entrevista (conforme item 4.8.);

P = Peso estabelecido (conforme item 4.4.)

5. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. A Avaliação Prática e Entrevista ocorrerão conforme estabelecido no Cronograma (conforme item 5.1.2)

5.1.1 Para o desenvolvimento das atividades propostas e a fim de obedecer os critérios de distanciamento e medidas de prevenção a Covid-19, os candidatos terão horário agendado para realização das atividades do processo seletivo, que serão realizadas em ambientes distintos.

5.1.2 Serão formadas equipes de até 12 indivíduos, onde cada equipe será subdivida em subgrupos

de até 3 e ou até 6 indivíduos, respeitando a capacidade de atendimento dependendo do ambiente ao qual o candidato estará desenvolvendo a atividade.

Equipe 01:

A- Horário de chegada: até às 07h

B- Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 7h às 7h15min

C- Apresentação de 01 vídeo Institucional: 7h15min às 7h30min

D- Avaliação Prática: 7h45min às 8h30min

E- Entrevista: 8h40min às 9h30min

Equipe 02

A- Horário de chegada: 08h

B- Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 8h às 8h15min

C- Apresentação de 01 vídeo Institucional: 8h15min às 8h30min

D- Avaliação Prática: 8h45min às 9h30min

E- Entrevista: 9h40min às 10h30min

Equipe 03

A- Horário de chegada: 09h15min

B- Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 9h15min às 9h30min

C- Apresentação de 01 vídeo Institucional: 9h30min às 9h45min

D- Avaliação Prática: 10h às 10h45min

E- Entrevista: 10h55min às 11h45min

Equipe 04

A- Horário de chegada: as 12h30min

B- Registro individual de fotos e distribuição dos crachás aos candidatos: 12h30min às 12h45min

C- Apresentação de 01 vídeo Institucional: 12h45min às 13h

D- Avaliação Prática: 13h15min às 14h

E- Entrevista: 14h10min às 15h

Paragrafo único: mesmo ocorrendo sobreposição de horários, os grupos e subgrupos desenvolverão as atividades propostas em ambientes distintos, obedecendo as recomendações sanitárias e protocolos vigentes.

5.1.3 A data e horário para a realização da Avaliação Prática e Entrevista será divulgada em 29 de outubro de 2020, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola->

agrícola-municipal-carlos-heins-funke-2020 e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

5.2. Os candidatos deverão chegar ao local da avaliação com antecedência de 10min do horário previsto para a realização das atividades do processo seletivo.

5.3. O candidato que chegar após o horário determinado para o início das atividades do processo seletivo será eliminado.

5.4. Independente da situação e ou justificativa o candidato não poderá fazer a avaliação fora da data, local e horário estabelecidos para a realização da mesma, conforme estabelecido no item 5.1. deste Edital.

5.5. Não será permitido ao Candidato o uso de aparelhos eletrônicos (câmera fotográfica, qualquer tipo de calculadora, telefone celular, bip, tele-mensagem, tablets, tocadores de MP3, Smartphone ou similar) durante a realização da avaliação.

5.6. Durante a avaliação o candidato receberá um crachá no qual deverá utilizá-lo durante todo o período da Avaliação Prática e Entrevista.

5.7 No dia da avaliação o candidato deverá comparecer utilizando máscara e trajado com bota e roupa apropriada para o desenvolvimento de atividades agropecuárias nas unidades didáticas da escola (horta, suinocultura, caprinocultura, entre outras) e demais atividades descritas no Quadro 1. Recomenda-se que traga boné, protetor solar e capa de chuva ;

5.8. A Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke realizará registro fotográfico dos candidatos para uso em fins de identificação durante o Processo Seletivo e interesses institucionais.

5.9. Será utilizado como documento legal para entrada e identificação do candidato, no dia da avaliação, a ficha de inscrição com fotografia entregue pelo responsável legal do candidato para efetivação da inscrição.

5.10 Será excluído da Avaliação de Ingresso o candidato que:

5.10.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das avaliações;

5.1.2 Ausentar-se do recinto da avaliação sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, demais candidatos, executores e seus auxiliares incumbidos da realização das Avaliações;

5.10.3 Praticar atos de maus tratos com plantas e animais;

5.10.4 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.10.5 Cujos pais e ou responsáveis prestarem declarações falsas e ou de qualquer forma prejudicarem a ordem ou lisura dos trabalhos;

5.10.6 Apresentar-se com sintomas de doenças infectocontagiosas;

5.10.7 Negar-se a utilizar a máscara durante o período em que estiver na Escola Agrícola ou que se negar a seguir os protocolos e recomendações referentes a Covid-19 vigentes.

5.10.8 Descumprir as normas e orientações do presente edital.

5.11. Não haverá segunda chamada de qualquer das etapas de avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.12. O deslocamento dos candidatos até o local da avaliação de ingresso, assim como o retorno dos mesmos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

5.13. Não será permitida a permanência dos responsáveis pelos candidatos no espaço da unidade

escolar durante a realização do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos serão selecionados obedecendo à ordem decrescente de classificação, considerando o melhor desempenho na avaliação de ingresso, até o número total de vagas disponíveis, apontadas no item 2.1. .

6.2. Caso haja empate de notas, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

1. Maior nota na Avaliação Prática;
2. Maior quantidade de notas 10 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
3. Maior quantidade de notas 8 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
4. Maior quantidade de notas 6 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
5. Maior quantidade de notas 4 recebidas em cada uma das etapas de avaliação;
6. Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

6.3. Os candidatos que faltarem e ou obtiverem pontuação 2(dois) em qualquer uma das avaliações serão desclassificados.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar dos classificados será divulgado no dia **18** de novembro de 2020 no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

7.2. A listagem dos aprovados será divulgada com os nomes dispostos em ordem alfabética, com exceção dos classificados em segunda chamada que estarão em ordem decrescente de classificação.

7.3. O resultado final dos classificados será divulgado no dia 25 de novembro de 2020 no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020> e no mural da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

7.4. Não serão informados resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo:

8.1.1. Da homologação das inscrições;

8.1.1.1 O recurso será endereçado a Comissão de Avaliação e será protocolado na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 15h, no período de 19 à 23 de outubro de 2020 ou scaneado e enviado via e-mail (emchf@joinville.sc.gov.br) no período de 00h01min do dia 19 de outubro as 16h30min do dia 23 de outubro de 2020,

8.1.2 Do resultado das avaliações de ingresso (avaliação prática e entrevista), conforme descritas no quadro 1 do item 4.2 do edital;

8.1.2.1 O recurso será endereçado a Comissão de Avaliação e será protocolado na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC no horário das 8h às 11h e das 12h30min às 15h, no período de 19 à 23 de novembro de 2020 ou scaneado e enviado via e-mail (emchf@joinville.sc.gov.br) no período de 00h01min do dia 19 de novembro as 16h30min do dia 23 de novembro de 2020,

8.2. O recurso deverá ter fundamento e sua elaboração deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. Conter nome completo, endereço e telefone do candidato ;

8.2.2 Estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

8.2.3 Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente;

8.2.4 Conter cópia do RG e CPF do responsável legal pelo candidato e, quando for o caso, de procuração para a representatividade;

8.2.5 O prazo para interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão na página oficial <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020>

8.2.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por responsável legal não identificado para responder pelo candidato;

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. As vagas oferecidas no Processo Seletivo do presente Edital serão preenchidas obedecendo-se a classificação dos candidatos, conforme disposto nos itens 6.1. e 6.2. deste Edital.

9.2. As vagas não preenchidas serão ofertadas aos candidatos classificados em segunda chamada nas seguintes situações:

9.2.1 Quando da não efetivação da pré matrícula e ou da matrícula pelo aluno aprovado em primeira chamada;

9.2.2 Quando considerado desistente pela escola conforme especificado no item 10.5 ;

9.2.3 Quando da desistência, até da data de 28 de fevereiro de 2021, de aluno matriculado;

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula do candidato aprovado deverá obrigatoriamente ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Parágrafo único: A matrícula fica condicionada a capacidade de aproveitamento do candidato para o curso oferecido conforme Art. 28, § 2º do Decreto 3.298/90.

10.2 No ato da matrícula os pais ou responsáveis do candidato deverá apresentar :

10.2.1 Cópia da Carteira de Identidade do candidato;

10.2.2 Cópia do CPF do candidato;

10.2.3 Declaração de vacinação em dia do candidato;

10.2.4 Comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou responsáveis legais (energia, água ou telefone) no caso de imóveis alugados e/ou cedidos apresentar cópia do contrato de aluguel;

10.2.5 Cópia do Cartão SUS do candidato;

10.2.6 Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais e ou responsáveis legais.

10.2.7 Apresentar declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que não convivem com pais.

10.3 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 10.2 ou que não comparecer no período estipulado para realizar a matrícula perderá o direito a sua vaga.

10.4O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem comunicação a escola e ou justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de classificados em segunda chamada .

10.5O candidato classificado e devidamente matriculado para o ano letivo de 2020 deverá entregar, até o dia 7 de fevereiro de 2021, o histórico escolar ou boletim do ano anterior, comprovando sua aprovação no 5º ano.

10.6 O candidato classificado que deixar de entregar o histórico escolar ou boletim do ano anterior, conforme previsto no item 10.6, perderá a vaga e será desmatriculado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11.2 Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o email . emchf@joinville.sc.gov.br

11.3 O resultado dos classificados, às decisões acerca de recursos, a homologação, bem como outras informações que a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke entender necessárias serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020>

11.4 Durante a Avaliação de Ingresso, haverá uma equipe de monitores, funcionários da Escola Agrícola Mun. Carlos Heins Funke, que estará auxiliando os avaliadores na organização das atividades que serão realizadas pelos candidatos.

11.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.7. A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo de Avaliação. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos.

11.8. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, informações complementares que vierem a ser publicados pela Secretaria de Educação no

endereço, <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2020> com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.

11.10. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição de 2020 do Processo Seletivo da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

Sonia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gomes dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7205336** e o código CRC **92FAF0B7**.

EXTRATO SEI Nº 7107799/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **110/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sr^a. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico e papel toalha**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração**

de marca dos itens "4" e "7", da Ata de Registro de Preços, de: marca - ILHAPEL para: marca TAYU. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 6310677 - SAP.UAO.AAL, e Parecer Jurídico nº 7073771 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7107799** e o código CRC **6D38ED3E**.

EXTRATO SEI Nº 7199698/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 336/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **Kandir Transportes e Serviços Ltda**, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 91.871,43 (noventa e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 96.420,52 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7097392, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 7097379 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.213,38 (nove mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 07/10/2019 à 04/09/2020, conforme Informação SEI nº 7146615.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7199698** e o código CRC **C6B1DD1E**.

EXTRATO SEI Nº 7199451/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **495/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 9,27% (nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 170.079,23 (cento e setenta mil setenta e nove reais e vinte e três centavos) para R\$ 185.839,25 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6646641, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 6646641 - SPSE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 951,45 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 02/09/2020, conforme Informação SEI nº 7125562.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7199451** e o código CRC **AFB54B12**.

EXTRATO SEI Nº 6908813/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6908689/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0817/17 (SEI n.º 20.0.077889-0).

Autuado (a): Márcio Lima.

Auto de Infração Ambiental n.º 3596/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a **doação de 55 (cinquenta e cinco) mudas** de árvores de espécie nativa da Mata Atlântica, ao Programa Adote Uma Árvore. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada a SC 418, Pirabeiraba. Deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (ou DANFE) da compra das mudas em nome do autuado, contendo a quantidade e nome das mudas adquiridas. No local de entrega será fornecido o carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável. A cópia da Nota Fiscal ou DANFE com carimbo e assinatura de recebimento do servidor público responsável será utilizado como comprovante de doação. O interessado deverá protocolar no presente processo o comprovante da doação realizada. As mudas podem ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. **2.** Apresentar registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 15/09/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908813** e o código CRC **F96A2CB8**.

EXTRATO SEI Nº 6797862/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6797776/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0748/17 (SEI n.º 20.0.068116-0).

Autuado (a): Mario Dunzer.

Auto de Infração Ambiental n.º 5199/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 4. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/09/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6797862** e o código CRC **7CEDAB03**.

EXTRATO SEI N° 6839046/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6839003/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0776/17 (SEI nº 20.0.066824-5).

Autuado (a): Sergio Murilo de Souza 94775095900.

Auto de Infração Ambiental nº 3952/17.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6839046** e o código CRC **9DE62ED4**.

EXTRATO SEI Nº 6857602/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6857587/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0794/17 (SEI n.º 20.0.071145-0).

Autuado (a): Jonatan Kleyton Baumer.

Auto de Infração Ambiental n.º 1791/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Proceder à **reposição florestal mediante plantio de 50,00m² de mudas**. Deverão ser utilizadas espécies nativas da região e serem listadas no relatório pelo nome científico e comum; bem como deverá juntar comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98. 4. Protocolar na sede desta Secretaria o **relatório** com registro fotográfico da área antes e após as atividades de plantio, indicação do endereço, coordenadas geográficas e croqui, para análise da equipe técnica. 5. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do relatório. 6. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6857602** e o código CRC **2ACCC920**.

EXTRATO SEI Nº 6857731/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6857729/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0795/17 (SEI n.º 20.0.071151-5).

Autuado (a): Jonatan Kleyton Baumer.

Auto de Infração Ambiental n.º 1792/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo. 2. Providenciar com as etapas de **identificação de passivo ambiental** estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. 3. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6857731** e o código CRC **30CA4B2A**.

EXTRATO SEI Nº 6815141/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6815140/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0783/17 (SEI n.º 20.0.069855-1).

Autuado (a): Marlene da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 3955/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6815141** e o código CRC **158A709E**.

EXTRATO SEI Nº 6815156/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO**

DE DECISÃO SEI Nº 6815154/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0784/17 (SEI n.º 20.0.069856-0).

Autuado (a): Marlene da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 3956/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6815156** e o código CRC **B5434D7E**.

EXTRATO SEI Nº 6839829/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6839798/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0777/17 (SEI n.º 20.0.066841-5).

Autuado (a): Ana Maria Gorete Machado.

Auto de Infração Ambiental n.º 3954/17.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6839829** e o código CRC **7EB806B0**.

EXTRATO SEI Nº 7041884/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7041881/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0803/17 (SEI N.º 20.0.076666-2).

Autuado (a): Willian Stofelli.

Auto de Infração Ambiental n.º 1158/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041884** e o código CRC **7E1F420B**.

EXTRATO SEI Nº 6974617/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6974561/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0822/17 (SEI nº 20.0.078042-8).

Autuado (a): Daura da Silva Ribeiro.

Auto de Infração Ambiental nº 1217/17.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6974617** e o código CRC **32B1FAA0**.

EXTRATO SEI N° 7042252/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7042250/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0802/17 (SEI N.º 20.0.076654-9).**Autuado (a): Fabiane Lidiane Tavares.****Auto de Infração Ambiental n.º 1221/2017.**

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042252** e o código CRC **04CB5F33**.

EXTRATO SEI N° 7042261/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 7042260/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0801/17 (SEI N.º 20.0.076616-6).

Autuado (a): Marilda Stofelli.

Auto de Infração Ambiental n.º 1220/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1220/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0801/17, considerando o falecimento da autuada antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade apontada no imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7042261** e o código CRC **36171EAA**.

EXTRATO SEI N.º 7050485/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 7050452/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0871/17 (SEI n.º 20.0.083810-8).

Autuado (a): João Maria da Silva.

Auto de Infração Ambiental n.º 0001HB/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e

pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7050485** e o código CRC **1EF6F9FB**.

EXTRATO SEI Nº 7050802/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7050768/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0872/17 (SEI n.º 20.0.083818-3).

Autuado (a): Patrícia Silvério.

Auto de Infração Ambiental n.º 0002HB/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7050802** e o código CRC **731777D5**.

EXTRATO SEI Nº 7058072/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7057945/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0799/17 (SEI N.º 20.0.071374-7).

Autuado (a): Fernando Hernane da Silva.
Auto de Infração Ambiental n.º 1219/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1219/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0799/17, considerando que a infração em apreço não tipificou adequadamente a conduta infracional, não observando os requisitos legais. **DETERMINO**, ainda, considerando a constatação de que o endereço do autuado diverge do que foi apontado no Auto de Infração Ambiental, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para retorno ao local e adoção das medidas que se fizerem cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7058072** e o código CRC **0B4B2D81**.

EXTRATO SEI N.º 7116314/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **NUCLEORAD SOLUCOES EM PROTECAO RADIOLOGICA EIRELI - EPP**, localizada à rua Mariante, n.º 180, 7º andar, bairro Rio Branco, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, CEP 90.430-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.312.795/0001-67, através do **Termo de Contrato n.º 143/2020**, celebrado entre as partes em 11/09/2020, através do **Pregão Eletrônico n.º 064/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico e assessoria Técnica para Adequação à Portaria 453/98 - MS e Resolução Normativa nr. 002/DIVS/SES - 2015 nos serviços de Radiologia Diagnóstica da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, a partir de 23/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7116314** e o código CRC **5262F061**.

EXTRATO SEI Nº 7206405/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 389/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e o **Consórcio Typsa/Engecorps/Greenblue/Azimute**, representado pelo Sr. Danny Dalberson de Oliveira, que versa sobre a elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2", assinada em 22/09/2020. No documento SEI nº 6563344, **onde se lê:** (...) *Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte calendário: (...) Seis por cento (6%) o contrato no montante de **R\$ 61.884,53** (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) serão pagos na aprovação do Produto 15 (P15) - Relatório Final;* (...) **Leia-se:** (...) *Os pagamentos serão feitos de acordo com o seguinte calendário: (...) Seis por cento (6%) do contrato no montante de **R\$ 61.844,53** (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) serão pagos na aprovação do Produto 15 (P15) - Relatório Final;* (...).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206405** e o código CRC **7FD227E3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020** com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RPF COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização CÓD 18.233	Unidade	15	R\$ 140,00
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalizador para advertência de entrada e saída de veículos, dois módulos luminosos, intermitente. Marca / Fabricante / Modelo: Prismatic / Led.				
21	GUARDA-CHUVA CÓD 20.834	Unidade	250	R\$ 76,53
Marca: Rei Fabricante: Rei Modelo / Versão: Nylon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guarda chuva longo, redondo, diâmetro mínimo 1,40 m, poliéster ou nylon resinado, com logo. Marca / Fabricante / Modelo: Rei / Nylon.				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7216412** e o código CRC **CA0F310B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7210587/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **938/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde. - Recurso P-Maq, assinada em 22/09/2020, no valor de R\$ 52.845,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7210587** e o código CRC **32356AED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7209421/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **891/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 11/09/2020, no valor de R\$ 112,12 (cento e doze reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7209421** e o código CRC **0EBFB3FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7206937/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **245/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Luis Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **22/09/2020**, no valor de R\$ 53.525,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206937** e o código CRC **C4E36B5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7200737/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **489/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200737** e o código CRC **1FD42C90**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201162/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **485/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e

trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201162** e o código CRC **5AA462AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201618/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **479/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201618** e o código CRC **887D3DC9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201441/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **483/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201441** e o código CRC **B7B88FCA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201260/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **484/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201260** e o código CRC **B9155089**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201543/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **482/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201543** e o código CRC **A1610532**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201068/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **486/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201068** e o código CRC **70ACDE58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7200984/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **487/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200984** e o código CRC **FC225F83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7200867/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **488/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela

Sra. Sonia Regina Victorino Fachinie a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Régis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, assinado em 22/09/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200867** e o código CRC **5BE9A172**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7201705/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **497/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **Fergavi Comercial Ltda**, representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre a **aquisição de disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, assinado em **22/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201705** e o código CRC **646D766E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7213865/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Contrato: 149/2020 - Período: 23/09/2020 à 31/12/2020.

Empresa: K3 Motos Ltda., inscrita no CNPJ 02.430.943/0001-80.

Objeto: Aquisição de motocicletas para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 113/2020.

Valor: R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Verba: 724 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213865** e o código CRC **AB32D7E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7208281/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **477/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Sergio Rossi**, representada pela Sra. Marineusa Ransdorf, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7208281** e o código CRC **8E843BCA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7203842/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **491/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback e a empresa **Fergavi Comercial Ltda**, representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre a **aquisição de disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203842** e o código CRC **5C5B9299**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7203749/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **469/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Fergavi Comercial Ltda.**, representada pela Sra. Edjania de Castro Braga Monteiro, que versa sobre a **aquisição de materiais para confecção de grelhas de ferro, para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 9.325,90 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203749** e o código CRC **93D6BAE3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7203971/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **507/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de material para acondicionamento e transporte de alimentos para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e as Unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 1.439,00 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203971** e o código CRC **1DF96523**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7202865/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **490/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Rafael Udson Olímpio, que versa sobre a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7202865** e o código CRC **BC3C215B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7203079/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **506/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Fernando de Aviz**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de material para acondicionamento e transporte de alimentos para atender as necessidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e as Unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **18/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.317,00 (quatro mil e trezentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203079** e o código CRC **AC6C9063**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7202524/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **494/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville – Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Rafael Udson Olimpio, que versa sobre a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, assinado em **21/09/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7202524** e o código CRC **71DE29DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7203555/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **496/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Rafael Udson Olímpio, que versa sobre a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto) e disco diamantado de corte, para atender os**

serviços de zeladoria pública das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em **22/09/2020**, com a vigência até 31/12/2020, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203555** e o código CRC **8B74E0D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7200755/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **492/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto e a empresa **Vibromak Vibradores de Concreto Ltda**, representada pelo Sr. Rafael Udson Olímpio, que versa sobre a **aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto), para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras**, assinado em **22/09/2020**, com a vigência até **31/12/2020**, no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200755** e o código CRC **FAEF656E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7195144/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **362/2020**, destinada à Contratação de internação em clínica psiquiátrica em regime fechado para transtorno mental grave para usuário E.J., nascido em 05/04/1986. **Fornecedor:** Conviver Residencia Inclusiva Ltda. **Valor Total:** R\$ 51.000,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7195144** e o código CRC **C4982752**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7203104/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **364/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento ABIRATERONA, 250 MG, comprimidos, a fim de atender as decisões do Requerimento Administrativo n° 142/2020/NAT em nome do paciente J.G.D e Requerimento Administrativo n° 152/2020/NAT em nome do paciente J.R. **Fornecedor:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total:** R\$ 18.129,60. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203104** e o código CRC **A7B8637B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7208435/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **304/2020**, destinada a contratação de assinatura dos serviços: Zênite Fácil, por período de 12 meses. **Fornecedor:** Zênite Informação e Consultoria S/A. **Valor Total:** R\$ 8.000,00. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7205860, de 22 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7208435** e o código CRC **EFDDF42A**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7200783/2020 - SEHAB.UFO

Contrato número: 12376

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: CRISTIANE LAURINDO

SEI nº 17.0.063178-8

Objeto: Lote 12, Quadra A/A , LOT. CUBATÃO II

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima

Sexta do contrato rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 22/09/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/09/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200783** e o código CRC **6DE213C0**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7212874/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Contrato: 066/2020 (assinado em 14/04/2020).

2º Termo Aditivo RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*, e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. Conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 7179936/2020 - HMSJ.UAD.CAME, e aceito pela empresa, conforme Documento SEI 7179611. Tal medida é justificada em razão da dificuldade da Empresa realizar o fornecimento dos itens do contrato, dentro do prazo estipulado no Edital Licitatório, e pelo fato que houve homologação de uma nova Ata contendo este item, com preço menor ao contratado. Este aditivo de Rescisão passará a vigorar a partir da sua assinatura.. Termo assinado em 23/09/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de luvas de procedimento em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, na forma de **Dispensa de Licitação nº 196/2020**.

Empresa: Farmabem Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7212874** e o código CRC **369057DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7200182/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas). O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/09/2021. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 7046496 - SED.UAE, Justificativa nº 6749482 - SED.UAE, Anexo SEI nº 6748832 e Parecer Jurídico SEI nº 7174142 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200182** e o código CRC **7838CDB2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6970727/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Contrato: 386/2015 (assinado em 08/06/2015).

14º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice “INPC”, referente ao período

acumulado de Junho/2019 à Maio/2020, em 2,0507%. Termo assinado em 21/09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma de **Pregão Eletrônico nº 013/2015**.

Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6970727** e o código CRC **B91D3A51**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7139773/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de setembro de 2020.

Contrato: 301/2015 (assinado em 04/05/2015).

14º Termo Aditivo REAJUSTANDO o reajusta o contrato pelo índice

“INPC” em 2,4599%, referente ao período acumulado de Maio/2019 a Abril/2020. Termo assinado em 23/09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7139773** e o código CRC **DD8ECBF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7184016/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de setembro de 2020.

Contrato: 264/2015 (assinado em **23/04/2015**).

14º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC** em **3,3123%**, relativo ao período de 12 meses (Abril/2019 a Março/2020), passando o valor mensal para **R\$ 863,75 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** referente aos serviços prestados, conforme solicitado no **Documento SEI Nº 6495841**. Termo assinado em 23/09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7184016** e o código CRC **41332DE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7203480/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 402/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Anaximandro Steckling Müller**, que versa sobre a **contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidráulica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS)**, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de **Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 16/11/2020, com efeitos a contar de 06/04/2020. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 6817747, nº 7130045, nº 7142492 - SAP.UCP e nº 6824239 - SAP.GAB, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7137854 - SAP.UCP, Parecer Jurídico SEI nº 6892916, Memorando SEI nº 7179437 - PGM.UAD e não objeção CBR-1733/2020 SEI nº 7129985, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203480** e o código CRC **4C198707**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7196791/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de setembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 013/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Dante Luis Fagundes Lemos.

Objeto: Suspender por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 23/07/2020 até 21/09/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0051/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 6546338.

Data de assinatura: Joinville, 22 de setembro de 2020.

Vigência: a partir de 23/07/2020.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo MUNICÍPIO/FMIC, e Dante Luis Fagundes Lemos, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7196791** e o código CRC **899DE0F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7177931/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 18 de setembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 046/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Luís Felipe Rodrigues Pinto.

Objeto: Suspender por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 23/07/2020 até

21/09/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 046/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 6552148.

Data de assinatura: Joinville, 22 de setembro de 2020.

Vigência: a partir de 23/07/2020.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo MUNICÍPIO/FMIC, e Luís Felipe Rodrigues Pinto, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7177931** e o código CRC **751CC250**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7201590/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 049/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Tobias Cosme Alexandre de Barros.

Objeto: Suspender por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 23/07/2020 até 21/09/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 049/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 6571783.

Data de assinatura: Joinville, 19 de setembro de 2020.

Vigência: a partir de 23/07/2020 até 21/09/2020.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e, Tobias Cosme Alexandre de Barros, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201590** e o código CRC **5DAC1212**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7201074/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 025/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Daniele Haak.

Objeto: Suspender por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 23/07/2020 até 21/09/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 025/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 6555759.

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2020.

Vigência: de 23/07/2020 até 21/09/2020.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/FMIC, e, Daniele Haak, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201074** e o código CRC **CCBDB485**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7207979/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio** com os seguintes dados:

CONVENIADO: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

OBJETO: Prorrogar a vigência, realizar o reajuste e alterar as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Plano de Trabalho do respectivo instrumento.

VIGÊNCIA: 17/10/2022

VALOR: R\$ 250.464,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7207979** e o código CRC **F43033D6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7201957/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº

018/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Ebner Maciel Gonçalves.

Objeto: Suspender por mais 60 (sessenta) dias, isto é, de 23/07/2020 até 21/09/2020, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 6570825.

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2020.

Vigência: a partir de 23/07/2020 até 21/09/2020.

Signatários: Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e Ebner Maciel Gonçalves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201957** e o código CRC **4815D933**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7211307/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ISRAELE DA SILVA DIAS MUDREY** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7211307** e o código CRC **AE9D84F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7211586/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **NAUDO MOURA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7211586** e o código CRC **72D69C9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7211802/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CHEILA RESIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7211802** e o código CRC **F483885B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7212169/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RODRIGO SAIJA DE CALDAS**

CAMPELO no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7212169** e o código CRC **7D9ABF96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7212478/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **AMANDA NICOLE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7212478** e o código CRC **C904C031**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7213133/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LAILLA MARIA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213133** e o código CRC **7F69A6CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7213615/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA SOCORRO ALMEIDA DA SILVA AUGUSTINHO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213615** e o código CRC **5AE167A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7213890/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA HELENA DA COSTA NAUMANN GAERTNER no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213890** e o código CRC **C63C8531**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7213872/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DUANNY DE SA OLIVEIRA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213872** e o código CRC **0F1C7902**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214103/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRESA LUANA SILVA BAUTZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214103** e o código CRC **E927FF5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214334/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALESSANDRA CRISTINA ELISIO MAES no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Terapeuta Ocupacional, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214334** e o código CRC **7673CF25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214585/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA CAROLINA PALMEIRA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Nutricionista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214585** e o código CRC **AC8CFEB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214693/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor THAIZE DE FAVERI PEREZ no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214693** e o código CRC **789894B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214790/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JANAINA PEREIRA BARRETO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214790** e o código CRC **96E393C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214872/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUNA CASSEL TROTT no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214872** e o código CRC **1CB29E68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7214922/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RAFAEL MARQUES LONGO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214922** e o código CRC **97A15BF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7215000/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VALERIA PEREIRA MARTINS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7215000** e o código CRC **308D6226**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7190481/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 159/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Jusimed Importacao e Comercio de Produtos Medicos Ltda: Lote 15 - R\$ 2.552.832,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7190481** e o código CRC **E56A6804**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7176595/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda: Item 61 - R\$ 148,48.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7176595** e o código CRC **8CA5D97F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7200219/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 038/2020** destinada a **contratação de empresa para a construção de capela mortuária e ossários no Jardim Iririú**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli** - R\$ 1.774.300,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200219** e o código CRC **0CA90357**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7205122/2020 - SES.UAP.APA

Homologo parcialmente o **Edital de Chamamento Público nº 007/2020**, destinado ao recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da prestação de serviço de aplicação de testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, após a análise da documentação (SEI 7195344), habilitando a empresa abaixo relacionada, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

Empresa	Endereço	CNPJ
CARBUSS INDÚSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS	Rua Augusto Bruno Nielson, n. 345, Joinville/SC	08.866.382/0001-42



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7205122** e o código CRC **188AF202**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7164170/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020**, destinado à **AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA ELETRICA À DIESEL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1			
Descrição: UNIDADE A DIESEL COM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA			
Descrição Complementar: Aquisição de Grupos Motores Geradores de energia elétrica, à diesel, conforme quantidades, especificações e cronograma de instalação constantes no Anexo I - termo de referência do Edital.			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.672.406,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NEMA ELETROTECNICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.218.000,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/09/2020 15:32:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NEMA ELETROTECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 80.756.893/0001-39, Melhor lance: R\$ 1.218.000,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/09/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/09/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7164170** e o código CRC **36E30E2C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7178402/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 272/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, ITEM 01 – R\$ 47,45, ITEM 02 – R\$ 51,19 e ITEM 03 – R\$ 58,31.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/09/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7178402** e o código CRC **89EED7B8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7189836/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 175/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vidros, espelhos, películas, faixas de sinalização para portas com instalação, para atender a Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 220,00, ITEM 02 – R\$ 90,00, ITEM 03 – R\$ 180,00, ITEM 04 – R\$ 44,00, ITEM 05 – R\$ 50,00, ITEM 06 – R\$ 55,00, ITEM 07 – R\$ 61,00, ITEM 08 – R\$ 50,00, ITEM 09 – R\$ 15,00, ITEM 10 – R\$ 24,00, ITEM 11 – R\$ 24,00, ITEM 12 – R\$ 217,00 e ITEM 13 – R\$ 217,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/09/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7189836** e o código CRC **3F64D5A7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7216468/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 26707 - JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 10, DN 600		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33.670,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES , pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/09/2020 14:15:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 26.400,0000



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/09/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7216468** e o código CRC **3434602D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7202840/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 326/2020**, destinado à **Aquisição de medicamentos gerais e contrastes, quimioterápicos, antimicrobianos e alto custo**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado

à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ciamed, item 9, R\$ 8,62; Citopharma, item 2, R\$ 17,00; CM Hospitalar, item 19, R\$ 203,85; Flukka, item 11, R\$ 67,00; Licimed, item 1, R\$ 2,36; MC Mura, item 3, R\$ 30,97; Oncovit, item 16, R\$ 91,05; Prohosp, item 25, R\$ 1.753,00; Promefarma, item 8, R\$ 5,72; Soma/SC, item 10, R\$ 0,14; item 14, R\$ 62,40; item 20, R\$ 12,00; União Química, item 24, R\$ 920,00. Desertos: 5, 7, 13, 15 e 18. Fracassados: 4, 6, 12, 17, 21, 22, 23 e 26.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7202840** e o código CRC **2957FE34**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7196659/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o edital de **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. O edital de credenciamento ficará aberto a partir da data de **24/09/2020** até a data limite de **24/09/2021**. O horário para entrega dos invólucros é das 08h às 14h. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7196659** e o código CRC **CBD2D3A5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7211207/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E MS PROJECT, NA MODALIDADE IN COMPANY**, na Data/Horário: 06/10/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/09/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7211207** e o código CRC **B68B18F5**.

COMUNICADO SEI Nº 7210153/2020 - SEPUD.UPD

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança do Endutex Hotéis Brasil LTDA, realizar-se-á no dia 08 de outubro de 2020, às dezenove horas, através no link <https://zoom.us/join>. ID da reunião: 258 291 7792, será disponibilizado acesso a internet e Datashow na sede Cowork Frederica Rua Henrique Meyer, 152 - Bairro Centro - Joinville-SC CEP 89201-405.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7210153** e o código CRC **A71AB81F**.

COMUNICADO SEI Nº 7214722/2020 - SAP.UAO

Joinville, 23 de setembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 88/2020-SAP.GAB/SAP.UAO, referente o Termo de Contrato nº 153/2020 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Geradores Ltda cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item 2.3.2 - d) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, alínea d.3.1 – do Memorial Descritivo – do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Bico injetor motor MBB OM 447	Unidade	06	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00
Porta injetor motor OM 447	Unidade	01	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00
Anel tampa mancal BBA. injetora PES	Unidade	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Anel flange BBA. injetora PES	Unidade	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Anel porta válvula BBA. injetora	Unidade	06	R\$ 18,00	R\$ 108,00
Arruela teflon 15.30 x 18.70 x 0.80mm	Unidade	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Anel flange BBA. injetora PES	Unidade	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Anel flange BBA. injetora PE8P	Unidade	01	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Arruelas diversas	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
Descarbonizante bico injetor CAR 80	Unidade	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.009,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Borba da Cunha, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/09/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros, Coordenador (a)**, em 23/09/2020, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7214722** e o código CRC **92FD20B4**.

DECISÃO SEI Nº 7196261/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de setembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 219/2020/NAT

Solicitante: C. R. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7196212), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. R. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abemaciclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 23/09/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7196261** e o código CRC **54BDDE32**.

DECISÃO SEI Nº 7206861/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 160/2020/NAT

Solicitante: P. B. M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento presencial - NAT/Jus

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Solicitante, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 160/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206861** e o código CRC **F5E32DDD**.

DECISÃO SEI Nº 7206631/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 148/2020/NAT

Solicitante: M. B. P.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 148/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206631** e o código CRC **8B3B48CD**.

DECISÃO SEI Nº 7206445/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 207/2020/NAT

Solicitante: Z. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 207/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7206445** e o código CRC **A401F48F**.

DECISÃO SEI Nº 7205551/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 120/2020/NAT

Solicitante: C. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 120/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, determino a realização do exame de bandas oligoclonais em liquor cefalorraquidiano em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7205551** e o código CRC **B5A7F1A2**.

DECISÃO SEI Nº 7207477/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 227/2020/NAT**Solicitante: M. M.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7206935), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral TestoniCoordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7207477** e o código CRC **FED1A2FD**.

DECISÃO SEI Nº 7201692/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 221/2020/NAT**Solicitante: N. O. B.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7200272), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. O. B., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral TestoniCoordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201692** e o código CRC **C2B3BF6E**.

DECISÃO SEI Nº 7213491/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de setembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 226/2020/NAT**Solicitante: I. S. S.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Bakita*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7212235), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. S. S., assistido pela UBSF Bakita, que objetivava o fornecimento de fórmula nutricional infantil, conforme especificado na receita médica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/09/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7213491** e o código CRC **9A469E93**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7151372/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de setembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que a Diretora Presidente tomou ciência do Recurso Administrativo, Relatório Complementar da Comissão de Aplicação de Penalidade – CAP, legalmente constituída pela Portaria nº 2675/2020, e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 20.1.004069-9, decidindo pela aplicação a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, CNPJ: 03.574.370/0001-20, de multa moratória no valor de R\$ 23.296,86 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) acrescidos da multa compensatória no montante de R\$ 399.850,65 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), bem como a sanção da suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (um) ano com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas no artigo 87, incisos II e III e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 inciso II, alíneas “b” e “c”; e inciso III, alínea “j”.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 21/09/2020, às 14:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7151372** e o
código CRC **966AE0BA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7204553/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 22 de setembro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão Recursal SEI nº 7192188- SEGOV.GAB/SEGOV.NAD , exarado pela Autoridade Superior, Sr. Udo Dohler em 21/09/2020 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.049260-9, instaurado em face da empresa DBA Tecnologia Ltda (CNPJ nº 17.572.228/0001-59) pela Portaria nº 158/2019 (4194212) com o objetivo de apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 306/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pelo NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo na íntegra a decisão já exarada no Termo de Decisão 7136019, aplicando as penalidades de multa no valor total de R\$ R\$ 24.288,55 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**,
Diretor (a) Executivo (a), em 22/09/2020, às 17:00, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 23/09/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7204553** e o código CRC **B9E0C0D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 7201858/2020 - SAS.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 22 de Setembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI Nº 7168592/2020 - SAS.UAF.AC.V - que encaminha o Plano de Trabalho: Fundação Padre Luiz Facchini quanto a necessidade de inclusão da possibilidade de pagamento de encargos com os recursos repassados para a entidade por meio do Termo de Colaboração Nº 009/2020/PMJ.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho (SEI 7202139) da Fundação Padre Luiz Facchini - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos de idade, para tornar explícita a possibilidade de pagamento de encargos elencados no item 5 do referido Plano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI N°:7202139

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201858** e o código CRC **8FF3816E**.

RESOLUÇÃO SEI N° 7202755/2020 - SAS.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO N° 043 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 22 de Setembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Memorando SEI N° 7088080/2020 - SAS.UAF.ACV - que encaminha a minuta - SEI 7087800 - do Termo Aditivo a ser formalizado, a fim de promover as adequações necessárias ao Termo de Colaboração n° 046/2018/PMJ - Acolhimento de Idosos - Lar Betânia - Adiprós;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a minuta de aditivo SEI 7202888 ao Termo de Colaboração n° 046/2018/PMJ - Acolhimento de Idosos - Lar Betânia - Adiprós.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI N°: 7202888

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7202755** e o código CRC **771DE02A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 7203711/2020 - SAS.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2020.

**CMAS**
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SCConselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**RESOLUÇÃO N° 044 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 22 de Setembro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício nº 037/2020/SAS.UAF - que encaminha o Plano de Trabalho Cofinanciamento FEAS 2020 - Parcela Extra 02 (SEI 7203948);

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Cofinanciamento FEAS 2020 - Parcela Extra 02 conforme anexo 7203948.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexos SEI N°: 7203948

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7203711** e o código CRC **41417CD2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7201448/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial apresentada ao processo licitatório de **Concorrência nº 128/2020**, destinado à **contratação de empresa para execução e instalação de elevador na Escola Municipal Prof. Avelino Marcante**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR: Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 255.053,26 e Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 264.408,22**. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 149/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7201448** e o código CRC **7760E9E8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7204673/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 236/2020** destinada à **Aquisição de hortifruti orgânico oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide **HABILITAR: Cooperativa de produtores Orgânicos**

Tijucas do Sul. Após a análise dos projetos de venda, a Comissão de Licitação **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa de produtores Orgânicos Tijucas do Sul:** item 2- Alface verde crespa orgânica - 800 KG; item 6 - Espinafre Orgânico - 100 KG; item 8 - Abóbora Paulista Orgânica - 1.500 KG; item 9 - Abobrinha Italiana Orgânica - 500 KG; item 11 - Beterraba Orgânica - 2.000 KG; item 13 - Cenoura Orgânica - 2.500 KG; item 14 - Couve-Flor Orgânica - 1.000 KG; item 15 - Couve Manteiga Orgânica - 500 Kg; item 16 - Repolho Verde Orgânico - 2.000 KG; item 17 - Repolho Roxo Orgânico - 500 KG; item 18 - Rúcula Orgânica - 500 KG; item 20 - Vagem Manteiga Orgânica - 200 KG. Foram **DESERTOS** os seguintes itens e quantidades: item 1 - Agrião Orgânico - 300 KG; item 3 - Banana nanica/caturra orgânica - 5.000 KG; item 4 -Tangerina Ponkan Orgânica - 1.500 KG; item 5 - Batata Doce Roxa Orgânica - 800 KG; item 7 - Pimentão Amarelo Orgânico - 500 KG; item 10 - Batata Salsa Orgânica - 200 KG; item 12 - Brócolis Ramoso Orgânico - 500 KG; item 19 - Tomate Carmem/Longa Vida Orgânico - 3.000 KG e item 21 - Banana Branca/Prata Orgânica - 3.000 KG. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2020, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7204673** e o código CRC **C6845384**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 7204647/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial apresentada ao processo licitatório de **Concorrência nº 237/2020**, destinado à **pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe.** Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR:** **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli – R\$1.098.698,97, Construtora Fortunato Ltda. – R\$1.033.838,17 e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. – R\$1.397.348,05.** Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa **Construtora Fortunato Ltda. – R\$1.033.838,17.** Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 149/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7204647** e o código CRC **D2D92DB8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 7207874/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência Pública nº 309/2018** destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7207874** e o código CRC **890E5370**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 56/19 - Considerando que não restou configurado o cometimento de infração disciplinar pelo servidor Emiliano Monich Nascimento, matrícula nº 26855, Fiscal de Transportes, lotado na Unidade de Transportes e Vias Públicas, Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o art. 97, do Decreto nº 17.493/2011, determino o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/09/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7200470** e o código CRC **F0C26139**.
